ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.839 DE 20 DE JUNHO DE 2023

Regulamenta a Lei nº 4.111, de 20 de junho de 2023, que autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 138.270,80, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social..

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.111, de 20 de junho de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária, na importância R$ 138.270,80 (cento e trinta e oito mil, duzentos e setenta reais e oitenta centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1660 - R$ 138.270,80 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.120 – Proteção Social Básica – PSB
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.1660	Mat. Vest., Unif., Fard., Tecidos, Aviamentos	R$	15.270,80
33.90.39.08.1660	Serviços ref. Eventos e Shows	R$	30.000,00
33.90.39.15.1660	Serv. Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
33.90.39.19.1660	Assinaturas e Publicações	R$	3.000,00
33.90.39.99.1660	Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica - Outros	R$	80.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superávit Financeiro do exercício de 2022, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022

Conta : 0020291 – 6, 1020291 - 6 - Recursos PSB
Banco do Brasil S/A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		**Financeiro**	
Disponibilidades	R$ 183.499,42	Obrigações	R$ 45.228,62
		Superávit	R$ 138.270,80
Total	**R$ 183.499,42**	**Total**	**R$ 183.499,42**

Art. 3º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 20 de junho de 2023

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal